DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CC81039A4C46

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº. 86/2026.

MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 01.612.679/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua José Salustiano da Silva, nº. 953, Centro, na cidade de Pavussú-PI, representado pelo Prefeito Municipal, WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.87458-SSP/PI,e CPF nº 670.494.863-53,residente e domiciliado na Rua João Santana de Moura, s/nº. Centro, na cidade de Pavussú-PI, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2026.**
OBJETO: Prestação de Serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO junto à Secretaria Municipal de Administração, ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG nº.4.359.413-SSP/PI e CPF de nº.077.130.423-42 residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, S/N Centro, município Pavussu–PI, em razão de interesse público:
CLÁUSULA ÚNICA - DA DATA DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Pavussu-PI rescinde e extingue o Contrato de trabalho temporário em razão do interesse das partes envolvidas.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pavussu - PI, 27 de março de 2026.

WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA:67049486353

Winincius Vilanova de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

Romário Pereira da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Testemunhas:
RG:
CPF:

RG:
CPF:

Id:0E28B2CB92604F71

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº.201/2026.

MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 01.612.679/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua José Salustiano da Silva, nº. 953, Centro, na cidade de Pavussú-PI, representado pelo Prefeito Municipal, WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.87458-SSP/PI,e CPF nº 670.494.863-53,residente e domiciliado na Rua João Santana de Moura, s/nº. Centro, na cidade de Pavussú-PI, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula Sexta do CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2026.
OBJETO: Prestação de Serviços de SUPERVISORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL junto à Secretaria Municipal de Educação, GRAZIELA MATOS DE MIRANDA, brasileira, supervisora, portadora do CPF de nº.033.287.623-37, residente e domiciliada na Rua José Salustiano da Silva, S/N Centro, município Pavussu–PI, em razão de interesse público:
CLÁUSULA ÚNICA - DA DATA DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Pavussu-PI rescinde e extingue o Contrato de trabalho temporário em razão do interesse das partes envolvidas.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pavussu - PI, 27 de fevereiro de 2026.

WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA:67049486353

Documento assinado digitalmente
GRASIELA MATOS DE MIRANDA
Data: 18/03/2026 11:19:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Winincius Vilanova de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

GRAZIELA MATOS DE MIRANDA
CONTRATADO

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Id:09FEE26279C250C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **NB CONSTRUCOES E SERVICOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 28.341.992/0001-30, sediada na Rua Bela, n.º 545, Centro, Marcos Parente-PI, que tem por Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Engenharia para a Execução da Construção de Unidades Habitacionais no Município de Pavussu-PI.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2026

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias corridos.

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: **R$ 2.550.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51**; PROJETO ATIVIDADE: **15.451.0514.2055**; FONTE: **500 / 749.**

CONTRATANTE: WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Pavussu/PI).
CONTRATADO: NB CONSTRUCOES E SERVICOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 28.341.992/0001-30.

Id:0471CC81039A50C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
(SEM DISPUTA)

O **Município de Pavussu-PI**, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA Nº 014/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as disposições descritas na íntegra do Edital e em seus anexos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PAVUSSU-PI.**

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: A Partir do dia 19/03/2026 às 13:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 24/03/2026 às 13:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Informações pelo E-mail: cplpavussupi@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PAVUSSU-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
2.1 Como se trata de dispensa de licitação **SEM DISPUTA**, NÃO haverá envio de lances em plataforma.
2.2 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail cplpavussupi@gmail.com dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa;
2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.3.2 que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

(Continua na próxima página)